



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação Nº 397/2023**

Processo Número: **24443/2023** | Data do Protocolo: 17/08/2023 16:10:06

Autoria: **Carlos Giannazi**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos informação sobre a ARSESP.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 14 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Secretário de Estado de Parceria e Investimentos, para que solicite à ARSESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo esclarecimentos sobre a ocorrência de irregularidades administrativas na gestão da agência, em específico sobre o pagamento de Adicional de Periculosidade, nos seguintes termos:

1- É do conhecimento desta Agência Reguladora que assessores e superintendentes recebem o adicional de periculosidade, sendo que o cargo e a função não possuem amparo legal pra realizarem fiscalizações em campo?

2- Qual é o critério que a ARSESP utiliza pra pagar o adicional de periculosidade para funcionários que fazem fiscalizações?

3- Seja encaminhada uma relação com os nomes de todos os funcionários que recebem o referido adicional, contendo cargo completo, função, se exerce cargo de chefia (em caso positivo, se gerência, superintendência ou diretoria), nome da área de atuação, diretoria ao qual está vinculado, data de ingresso na ARSESP e o valor nominal do seu respectivo adicional.

4- Seja encaminhada uma relação contendo os nomes de todos os funcionários em confiança, os cedidos de outros órgãos, bem como de todos os funcionários em cargos permanentes, com seus respectivos cargos.

5- Em relação a nomeações para cargos de confiança, há casos concretos de servidores especialistas concursados com estabilidade nomeados para tais vagas. Assim, questiona-se:

5.1- A legislação que regulamenta os cargos de especialistas permite o acúmulo ou o afastamento para exercício de cargos em comissão?

5.2- Estas nomeações permitem a percepção de duplo subsídio ou remuneração? Em caso afirmativo, qual a justificativa legal para tanto?

### JUSTIFICATIVA

Este mandato recebeu reclamações apontando para irregularidades administrativas praticadas na gestão da ARSESP, em especial com o pagamento de adicionais e benefícios indevidos, bem como a ocupação irregular em cargos de chefia.

Haveria pagamento de adicional de periculosidade a pessoas que não executam atividades perigosas, mas administrativas, em descumprimento da legislação.

Além disso, tais pagamentos não estariam discriminados no Portal da Transparência do Governo do





Estado de São Paulo, demonstrando irregularidade da divulgação de tais ocorrências - razão da solicitação das relações de beneficiários do adicional.

Por fim, questiona-se sobre as nomeações para cargos de confiança feitas a servidores especialistas concursados com estabilidade, em especial se a legislação permite tais nomeações por conta da especificidade e se há duplicidade de percepção de rendimentos.

Eis, portanto, o fundamento para este requerimento.

**Carlos Giannazi**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320031003600310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 17/08/2023 12:35

Checksum: **74B739E3C5511A503A481E505AB19A4EC7F8C2C5E5E94A6428FC8FA63CC514F4**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003600310030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.